



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E ENGENHARIA
DE SEGURANÇA DE TRABALHO**

ADITIVO Nº 05

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, **PREVINE ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.179.825/0001-43, situada na Rua Beira Rio, 3557, Cidade Barra Funda, no Estado do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo SENHOR **ADRIANO BARIVIERA**, com endereço profissional na Rua Beira Rio, 3557, Cidade Barra Funda, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 5066234161, CPF nº 992.281.900-78, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 91/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando que o contratado informou nesta data a alteração da razão social desde 05.06.2018, o que se comprovou após consulta do CNPJ, constará a partir desta data, na qualificação das partes, o nome PREVINE ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, ao invés de ADRIANO BARIVIERA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com a cláusula terceira do contrato, o preço será reajustado pelo IPCA no percentual de 10,67%, passando de R\$675,90 (seiscentos e setenta e cinco reais com noventa centavos), para R\$ 748,04 (setecentos e quarenta e oito reais com quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 29 de novembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

PREVINE ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20